



# ALIANÇAPREV

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança

## 1º - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2022-PREV

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E AO REEQUILÍBRIO (REAJUSTE) DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA, E A JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, sediado na Rua Antônio José da Costa, s/n, Centro, Aliança – PE, CEP: 55.890-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.143.570/0001-94, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Clécia Ribeiro Dias Bezerras e, de outro lado, a (empresa) JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP, estabelecida na Rua Artur Inácio da Silva, 110, Sala 01, Araruna, Timbaúba/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.274.072/0001-55, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Julierme Barbosa Xavier, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 065/2022, Inexigibilidade nº 014/2022, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Especializados nº 001/2022 e ao reequilíbrio (reajuste) deste instrumento contratual que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, em conformidade com as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores da Aliança, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ 38.287,48 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), com o valor mensal de R\$ 2.734,82 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme sintetizado na planilha abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	V.MENSAL	V.TOTAL (12 MESES)	02 (DUAS) PARCELAS ADICIONAIS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS E PPA/LDO/LOA
Serviços de assessoria e consultoria contábil, compreendendo orientação dos servidores nas áreas Orçamentária, Contábil e Financeira, objetivando o acompanhamento da Contabilidade do Fundo de Previdência da Aliança, nos termos da lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, da lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, das resoluções do Tribunal do Estado de Pernambuco e demais legislação aplicadas a espécie. Elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, nos termos da legislação vigente. Elaboração do projeto de lei da Lei Orçamentária anual - LOA, nos termos da legislação vigente e revisão do PPA, bem como a Prestação de Contas anual, com três visitas semanais ou quando solicitada pela Gestora do Fundo de Previdência, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	R\$ 2.734,82	R\$ 32.817,84	R\$ 5.469,64
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 38.287,48</b>

§ 1º O reajuste no valor inicialmente contratado encontra espeque na Cláusula Sétima do Contrato de

Rua Antônio José da Costa, s/n, Centro, CEP: 55.890-000, Aliança - PE  
CNPJ: 10.143.570/0001-94

JULIERME BARBOSA  
XAVIER:03129838406

Assinado de forma digital por  
JULIERME BARBOSA  
XAVIER:03129838406  
Dados: 2023.11.10 08:29:32 -03'00'

Prestação de Serviços nº001/2022 c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da lei 8.666/93, e tem o objetivo de reequilibrar o contrato em decorrência da desvalorização monetária causada pela inflação, correspondendo ao percentual de **5,1852% do IPCA** acumulado no período compreendido da data de apresentação da proposta [14/10/2022] e o mês de outubro do corrente ano, consoante requerimento da contratada.

§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato nº 001/2022 fica prorrogado por **12 (doze) meses**, no período compreendido entre **10/11/2023 e 10/11/2024**.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sétima do Contrato 001/2022.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2023 por conta da seguinte dotação orçamentária:

**09.271.0007.2101.0000 – Manutenção da Administração do Fundo de Previdência**


**3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**

Parágrafo único. Em decorrência da vigência anual dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir a nota de empenho complementar no exercício de 2024.

#### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços Especializados nº 001/2022 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento, é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e após lido e achado conforme.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA**  
Clécia Ribeiro Dias Bezerra  
Presidente Executiva do AliançaPrev  
**CONTRATANTE**

Aliança - PE, 10 de novembro de 2023.

JULIERME BARBOSA  
XAVIER:03129838406

Assinado de forma digital por  
JULIERME BARBOSA  
XAVIER:03129838406  
Dados: 2023.11.10 08:29:19 -03'00'

**JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP**  
CNPJ nº. 19.274.072/0001-55  
Julierme Barbosa Xavier  
Representante Legal  
**CONTRATADA**